



MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 03/2018

Execução:
Fundação
La Salle

**MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS
 CONCURSO PÚBLICO
 EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018**

O Prefeito do Município de Estrela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, sendo nomeação pelo Regime Estatutário e legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela legislação municipal e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Estrela e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, com formação escolar de níveis médio, na modalidade normal e superior na área específica para o Cargo Público pleiteado, conforme requisitos para ingresso apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por dois modos:
 a) acesso Universal;
 b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme normas e procedimentos descritos neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas, exclusivamente, no Município de Estrela/RS.
- 1.6 As declarações e informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos Públicos e de Provas de Títulos, de caráter classificatório, para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos Públicos;
 b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas;
 c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
 d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas dos Cargos Públicos;
 f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, publicadas no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, no site oficial do município www.estrela.rs.gov.br e através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Assistente Social	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva	30 horas	R\$ 5.205,12
2	Enfermeiro	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva	35 horas	R\$ 5.205,12
3	Engenheiro Civil	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva	35 horas	R\$ 5.205,12
4	Farmacêutico	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva	35 horas	R\$ 5.205,12
5	Fiscal Sanitário	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva	35 horas	R\$ 5.205,12
6	Nutricionista	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva	35 horas	R\$ 5.205,12
7	Professor Educação Infantil	05 + C. R.	04	01	Médio na modalidade normal	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59

8	Professor de Anos Iniciais	03 + C. R.	02	01	Médio na modalidade normal	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
9	Professor de História	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
10	Professor de Geografia	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
11	Professor de Artes	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
12	Professor de Informática	C. R.	-	-	Superior	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
13	Professor de Língua Portuguesa	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
14	Professor de Música	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
15	Professor de Educação Física	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva e Títulos	25 horas	R\$ 1.534,59
16	Psicólogo	01 + C. R.	01	-	Superior	Objetiva	35 horas	R\$ 5.205,12

- 2.2 As atribuições e requisitos dos Cargos Públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabelas do itens 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de Cargos Públicos do item 2.1, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o item 4.6.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	20/07/2018
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	20/07 a 13/08/2018
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/07 a 25/07/2018
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/07/2018
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/07, 01 e 02/08/2018
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/08/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	14/08/2018
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	14/08/2018
Último dia para entrega do Anexo II dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	14/08/2018
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso	17/08/2018
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	20 a 22/08/2018
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso	24/08/2018
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	31/08/2018
Data provável para aplicação das provas objetivas	09/09/2018
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	10 a 19/09/2018
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	10/09/2018
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11 a 13/09/2018
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	25/09/2018
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	25/09/2018

Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos - área do candidato	26/09/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	27, 28/09 e 01/10/2018
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas para consulta individual no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos - área do candidato	02/10/2018
Período para entrega de documentos da prova de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, para Cargos Públicos específicos deste Edital	03 a 05/10/2018
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares da prova de títulos para consulta individual no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos - área do candidato	15/10/2018
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar da prova de títulos	16 a 18/10/2018
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas da prova de títulos para consulta individual no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos - área do candidato	23/10/2018
Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	23/10/2018
Publicação de Aviso sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário	23/10/2018
Realização de sorteio público, caso necessário	27/10/2018
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas	31/10/2018
Publicação do Edital de Encerramento	31/10/2018

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das prova seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, no site oficial do Município www.estrela.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, no site oficial do Município www.estrela.rs.gov.br e no site da Fundação La Salle - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.
- 4. DA INSCRIÇÃO**
- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pela internet, através do endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Exclusivamente, para candidatos inscritos homologados no Concurso Público Edital de Abertura nº 009/2017, cancelado consoante ao Edital de Concurso nº 019/2017 e sua retificação, que porventura não tenham solicitado a devolução da taxa de inscrição e tenham o interesse em realizar este novo Concurso Público, resta obrigatória a realização de nova inscrição neste Edital, observado o respectivo Cargo Público do Concurso Público anterior, de acordo com os procedimentos deste Edital, exceto, a do pagamento da taxa de inscrição, observada a baixa automática da inscrição destes candidatos pela Fundação La Salle, conforme relação de candidatos previamente informados pelo Município de Estrela, ocasião que o candidato deverá conferir seu nome na lista preliminar de inscritos a ser publicada de acordo com o cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 4.4 Entretanto, de acordo com o item anterior, caso o candidato não realize nova inscrição, não caberá recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos, restando a opção de solicitar a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público Edital de Abertura nº 009/2017, cancelado pelo Município de Estrela, nos termos previstos, sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 4.5 Considerando a situação descrita no item 4.3 deste Edital, caso o candidato opte por se inscrever em Cargo Público diferente do qual possua direito de gratuidade da inscrição neste Edital, deverá proceder com o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos deste Edital.
- 4.6 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.7 **Da Valor, Isenção e Pagamento da Taxa de Inscrição**

- 4.7.1 Do valor da taxa de inscrição:
a) Cargos Públicos de nível escolar médio – R\$ 60,00 (sessenta reais).
b) Cargos Públicos de nível escolar superior – R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 4.7.2 Em conformidade com as Leis Municipais nº 4.138/2005, 5.269/2010 e 7.052/2018, que versam sobre a Pessoa Desempregada e Carente, a Pessoa Doadora de Órgãos e, a Pessoa Doadora de Sangue, respectivamente, ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VI deste Edital.
- 4.7.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Desempregada e Carente:
a) apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS);
b) apresentar declaração de estado de pobreza;
- 4.7.4 Para fins de comprovação de estado de pobreza, conforme item anterior, alínea “b)”, basta o candidato entregar o Anexo VI - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 4.7.5 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Órgãos:
a) A comprovação da qualidade de doador de órgão será efetuada através da apresentação de documento idôneo expedido por entidade ou órgão oficial.
- 4.7.6 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Sangue:
a) apresentar cópia simples de documento expedido pela entidade coletora, no mínimo duas vezes no período de um ano, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas;
b) apresentar cópia simples de comprovante de residência no Município de Estrela (água, luz ou telefone);
- 4.7.7 Os documentos e o Anexo VI - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição irão compor a solicitação de isenção da taxa de inscrição que deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.7.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento do boleto bancário, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de Cargo Público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.7.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.7.11 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.7.12 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.7.13 O pagamento do boleto bancário em nome de terceiros, duplicado ou vencido/fora do prazo, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o Cargo Público inscrito.
- 4.8 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.8.1 As condições para homologação da inscrição são:
a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.8.2 Não é permitida a troca de opção de Cargo Público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.8.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.8.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.8.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.8.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova objetiva.
- 4.9 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.9.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

- 4.9.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.9.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.9.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.9.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.9.6 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.9.7 De acordo com o item 2.4 deste Edital, para Cargo Público que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.9.8 Após a finalização da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.9 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro Reserva

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Estrela. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os Cargo Público do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada ou original), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Estrela, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.

- 5.2.11 A Pessoa Com Deficiência, depois de nomeada, será acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Estrela, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 5.2.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.13 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
 - a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença, o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.
- 6.3 **Da Prova de Títulos**
- 6.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, exclusivamente, para Cargos Públicos da área do magistério, conforme descrito no item 2.1 - Tipos de Provas, deste Edital e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do Cargo Público pleiteado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos diploma e/ou certificado oficial expedido pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.6 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.7 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.8 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.10 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.12 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.13 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.14 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	7,5 pontos	25 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	7,5 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	7,5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Total		40			100 Pontos

- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item 7.1.2 ilustra o caráter da prova objetiva por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a Banca Examinadora utilizar também outra referência bibliográfica na elaboração das questões objetivas.

7.2 Da Prova de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, exclusivamente, para Cargos Públicos da área do magistério, conforme descrito no item 2.1 - Tipos de Provas, deste Edital e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do Cargo Público pleiteado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria de pós-graduação:

Categoria	Títulos	Pontuação por Título
Pós-graduação	Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	3,0 pontos
Pós-graduação	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos
Pós-graduação	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos
	Pontuação Máxima	10 pontos

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos formações inconclusas.
- 7.2.5 Motivação para não valorização dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - prazo de conclusão de curso posterior à data limite de entrega dos títulos;
 - falta de assinatura no documento apresentado;
 - sem tradução quando realizado no exterior;
 - sem a equivalência à área do Cargo Público pleiteado;
 - cópia do documento não autenticada;
 - título sem validação dos órgãos competentes;
 - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360horas;
 - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos e concorrerá apenas com a nota da prova objetiva.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os Cargos Públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para Cargos Públicos específicos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os Cargos Públicos com somente provas objetivas e 110 (cento e dez pontos) para os Cargos Públicos com provas objetivas e provas de títulos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os Cargos Públicos. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do Cargo Público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
 - em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;

f) persistindo o empate, o desempate se fará por meio de sorteio público, com publicação de Aviso específico sobre os procedimentos do ato no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, no site oficial do Município www.estrela.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

- 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DE PROVA SELETIVA**
- 9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o Cargo Público, a mesma será considerada como correta apenas para o Cargo Público em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.
- 10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**
- 10.1 O Município de Estrela reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo Município de Estrela, através de Edital, e terá os prazos estabelecidos conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e Estrela para posse e exercício do cargo.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o Município de Estrela por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do Concurso Público definitivamente.
- 11 DA POSSE NO CARGO PÚBLICO**
- 11.1 O ingresso do candidato em Cargo Público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- ter sido aprovado neste Concurso Público e gozar de boa saúde, comprovada em exame médico a ser realizado através da Prefeitura Municipal;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;

- c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
 - i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do Município;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do Cargo Público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação ou admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos Cargos Públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Estrela.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no Quadro de Publicação Oficial da Prefeitura de Estrela, no site oficial do Município www.estrela.rs.gov.br e no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Estrela, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Estrela e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Estrela poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Estrela poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Estrela.

Município de Estrela/RS, 20 de Julho de 2018.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito Municipal

Fundação La Salle

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jônatas dos Santos
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Nível superior; habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.
Descrição Sintética: Descrição Analítica: Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamento sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: ENFERMEIRO
Requisitos: Idade mínima 18 anos; Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro (COREN).
Descrição Analítica: Executar as competências privativas do Enfermeiro; aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário, executando a consulta de enfermagem, prescrição medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina); planejar e executar atividades e cuidados de enfermagem de maior complexidade conforme Lei do Exercício Profissional; realizar visitas e atendimentos domiciliares, proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos. Gerenciar as unidades de saúde, desenvolvendo ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem; delegando e distribuindo tarefas para os funcionários; supervisionando a equipe de enfermagem e as atividades realizadas. Exercer liderança profissional sobre os auxiliares e técnicos de enfermagem. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamentos bem como orientando quando necessário as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários da saúde, serventes e demais profissionais de sua equipe. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar e atualizar Manual de Enfermagem visando a melhoria da assistência, elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas municipais e ministeriais; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde municipais. Prestar serviços de enfermagem em postos, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes; prestar e supervisionar o atendimento médico preventivo ou de urgência, de acordo com a política municipal de saúde; controlar as internações hospitalares, serviços ambulatoriais, unidades sanitárias e serviços contratados, ministrar medicamento prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; apazigar exames de laboratório, Raio X e outros; promover e participar para o estabelecimento, de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar dos programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a internação do atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Nível superior; Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro.
Descrição Analítica: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésios; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: FARMACÊUTICO
Requisitos: Diploma em curso de nível superior de Farmácia e habilitação profissional comprovada pela inscrição no Conselho Regional de Farmácia.
Descrição Analítica: Dispensação de medicamentos, controle de dispensação e realização de manipulações farmacêuticas; instrução de servidores, médicos e usuários; elaboração de relatórios; gerenciamento técnico e planejamento da farmácia da Secretaria Municipal da Saúde; prestação de informações técnicas ao Ministério da Saúde ou congêneres e órgãos de fiscalização; participação em reuniões, comissões municipais, palestras e cursos; organização e instrução de procedimentos de armazenamento e controle dos fármacos; supervisionar estágios; demais atividades técnicas e administrativas correlatas de atribuição da farmácia e farmacêutico. Exercer a fiscalização geral e o poder de polícia na área da saúde, conforme anexo III, CIB/RS 250/07, na área de atuação farmacêutico.

Cargo Público: FISCAL SANITÁRIO
Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Nível superior completo em medicina veterinária, veterinária, biomedicina, farmácia, enfermagem, engenharia de alimentos e nutrição; Registro profissional no órgão ou conselho profissional competente para o exercício da profissão de formação e Carteira Nacional de Habilitação; Declaração de bens e valores que consistem o seu patrimônio, por ocasião da posse.
Descrição Analítica: Fiscalizar/Licenciar estabelecimentos que industrializam e comercializam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e produtos para saúde/correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, saneantes e outros de interesse da saúde; fiscalizar/licenciar serviços de saúde, de interesse à saúde e outros estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente e suas atualizações; recebimento e atendimento a denúncias de atividades sujeitas à Vigilância Sanitária; expedir autos de infração, termos de apreensão/inutilização, de interdição cautelar de produtos/substâncias/estabelecimentos, coletar amostras para análise fiscal/de orientação/controle e outras; aplicar penalidades; exercer poder de polícia administrativa do município na área da saúde pública; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas de interesse da saúde pública; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde pública, especialmente no que diz respeito à vigilância sanitária; desenvolver ações educativas, de orientação, prevenção e correção referentes ao tema da vigilância sanitária e outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo Público: NUTRICIONISTA
Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Habilitação legal para o exercício das funções de Nutricionista, com nível superior completo; Declaração de bens e valores que consistem o seu patrimônio, por ocasião da posse.
Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, executando com qualidade trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.
Descrição Analítica: Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e suprir medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos, verificando, no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratórios para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e

apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

Cargo Público: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação.

Descrição Analítica: Garantir a indissociabilidade do educar e cuidar nas ações do cotidiano infantil; elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para promover aprendizagem a significativa; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; promover a aprendizagem do aluno de forma lúdica e criativa; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando os aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; estabelecer e cumprir os mecanismos de avaliação e criar estratégias de estimulação da aprendizagem; organizar registros de observação dos alunos; planejar atividades e projetos e desenvolvê-los com dedicação e interesse; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo a aprendizagem significativa; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento dos alunos em relação a linguagem, ao mundo físico, social e lógico matemático; comprometer-se com o desenvolvimento global das crianças; participar de atividades extra-classe; informar a direção sobre a infrequência dos alunos; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico(Equipe Diretiva e Supervisão Escolar); participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: Professor de História

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e

linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as

famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PROFESSOR DE MÚSICA

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a

indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Instrução:

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries/1º ao 5º anos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º anos: habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: PSICÓLOGO

Requisitos: Idade mínima de 18 anos; Habilitação legal para o exercício das funções de Psicólogo, com nível superior completo; Declaração de bens e valores que consistem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Descrição Sintética: Realizar um trabalho de caráter preventivo para o desenvolvimento da personalidade estimulando a convivência e a integração com a família e sociedade, essenciais para o desenvolvimento saudável do sujeito, como um todo.

Descrição Analítica: Aconselhamento psicológico individual e em grupo; orientação psicopedagógica; treinar professores, colaboradores e servidores; orientar a família através de palestras e reuniões individualmente; desenvolver pesquisas institucionais e organizacionais; solucionar possíveis conflitos internos que possam surgir entre os colaboradores dentro da instituição escolar; implantar e acompanhar programas de ordem psicológica que estejam interferindo no processo de aprendizagem do aluno; desenvolver trabalhos para melhorar o relacionamento interpessoal, a auto-estima, interação social, e aprendizagem dos alunos através de dinâmicas de grupo e orientações; promover campanhas solidárias e visitas a entidades filantrópicas com a finalidade de desenvolver a responsabilidade social nos alunos; promover e realizar palestras abertas com alunos, professores e pais com temas específicos para cada problemática (sexualidade, adolescência, auto-estima, indisciplina, etc); promover reflexões e estimular à descoberta do prazer de conhecer o mundo que o rodeia; estimular a autonomia e sabedoria nos diversos contextos e tempo de sua vida; promover reuniões de grupo com alunos, pais, professores, funcionários e munícipes através de dinâmica; instrumentalizar a equipe escolar através de reuniões, palestras, debates, vídeos, dinâmicas, troca de experiências onde informações e reflexões relevantes à educação possam ser estimulados; dar oportunidade para que os educadores, pais e servidores possam tirar dúvidas quanto às formas mais adequadas de atuar junto aos alunos, filhos e família que apresentam dificuldades de aprendizagem e ou comportamento em sala de aula ou na comunidade;

contribuir para a construção da auto-estima positiva da criança, do adolescente e do adulto, promovendo o fortalecimento da autonomia; observar, orientar e encaminhar para serviços externos (psicologia, fonoaudiologia, neurologia, psicoterapia e psicopedagogia) quando necessário; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômacos; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 03/2018 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo Público: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

() Necessidade de amamentação - a candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê, consoante a Lei Municipal 7.027/2018, deverá apresentar cópia simples da certidão de nascimento da criança, bem como este formulário devidamente preenchido, no prazo e modo previstos neste Edital

() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)

() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.

() Mesa para cadeira de rodas

() Apoio para perna

() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

() Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

() Auxílio na leitura da prova (ledor)

() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)

() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.

() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V - Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

AIUB, Tânia (Org.). Português: práticas de leitura e escrita. Porto Alegre: Penso, 2015.
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Licitações. Contratos administrativos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Acesso à informação. Lei Orgânica do Município de Estrela. Estatuto dos Servidores Públicos de Estrela. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Estrela.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1992.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.
Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.
Município de Estrela. Lei Orgânica Municipal.
_____. Lei nº 1.200/72 e alterações. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela.
_____. Lei nº 2.001/89. Dispõe sobre o quadro de servidores do Município, fixa vencimentos e dá outras providências.
_____. Lei nº 4.493/07. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Previdência Social do Município e sobre a entidade de Previdência e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática, 2015.
GIOVANNI, José R. e BONJORNO, Paulo C. 360º Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Editora FTD, 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Formulação e gestão de políticas sociais. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Dimensão investigativa da profissão- concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Assessoria técnica. Perícia, Estudo e Laudo Social. Questão social, políticas e movimentos sociais. Estado e políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Política de Humanização. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Juventude, Pessoas Idosas, Mulher.

Bibliografia Sugerida:

ARMANI, Domingos. **Como elaborar projetos?** Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. POA: Tomo Editorial.
BAPTISTA, Miryan Veras. **Planejamento social:** intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.
_____. **Lei N.º 12.852/2013**. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude. Brasília, 2013.
_____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
_____. **Lei nº 8.662**, de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.
_____. **Lei N.º 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
_____. **Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, 1994.
_____. **Lei N. 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004.

_____. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

_____. **Lei N.º 12.435/2011**. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.

_____. - Conselho Federal de Serviço Social. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. São Paulo: Cortez, 2003.

CLOSS, Thaís T.; SCHERER, Giovane A; **Visita domiciliar no trabalho do assistente social: reflexões sobre as técnicas operativas e os desafios ético-políticos na atualidade**. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.17, n.1, p. 01-26, jan. a jul. / 2017. Disponível em: <https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/article/view/3148/2410>

COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira: Uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.

IAMAMOTO. Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Marilda Villela. **Serviço Social na Cena Contemporânea**. Disponível em: CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.

MOTA, Ana Elizabete Simões da; BRAVO Maria Inês Souza; TEIXEIRA, Marlene; UCHOA, Roberta; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Luciano. (Org) **Serviço Social e Saúde - Formação e Trabalho Profissional**. São Paulo: Editora Cortez, 2006.

SIQUEIRA, José Fernando da, S. SILVA, Maria Izabel da. **Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica**. Revista Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 2, 2015

YAZBEK, Maria Carmelita. **Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos do Serviço Social**. Disponível em: CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.

Revista Serviço Social e Sociedade, 129, São Paulo: Cortez, mai./ago. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-662820170003&lng=pt&nrm=is

Revista Serviço Social e Sociedade, 130, São Paulo: Cortez, set./dez. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-662820170003&lng=pt&nrm=is

Revista Serviço Social e Sociedade, 131, São Paulo: Cortez, jan./abr. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-662820180001&lng=pt&nrm=is

Revista Serviço Social e Sociedade, 132, São Paulo: Cortez, mai./ago. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-662820180001&lng=pt&nrm=is

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Bioética. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas. Gerenciamento dos serviços e do cuidado de Enfermagem: liderança, gestão do desempenho e educação permanente das equipes. Semiologia e semiotécnica. Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, adolescente, adulto e idoso com alterações do sistema neurológico, cardiovascular, respiratório, digestório, locomotor tegumentar, renal, endócrino e reprodutivo. Assistência integral à saúde da mulher. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes. Prevenção e controle de infecção: limpeza. Suporte básico de vida em cardiologia. Vigilância epidemiológica. Saúde pública e saúde coletiva. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Enfermagem em saúde pública. Ações e programas de saúde: DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, obesidade, câncer. Redes de Atenção à Saúde - Portaria 4.279/2010 do Ministério da Saúde.

Bibliografia Sugerida:

BARRÓS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. Disponível em <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>

- BRASIL. Ministério da Saúde . Secretaria de Vigilância em Saúde . Departamento de Vigilância Epidemiológica . Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde , Secretaria de Vigilância em Saúde , Departamento de Vigilância Epidemiológica . – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde , 2009. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Vacinal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad18.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
- BRASIL. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016 Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017 Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/6b16dab3-6d0c-4399-9d84-141d2e81c809>
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
- COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>
- KURCGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- NANDA, Diagnósticos de Enfermagem da NANDA Internacional: Definições e Classificação 2015-2017. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.
- SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada a construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação e demais instalações da

construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação que trata do uso do solo, preservação ambiental, especialmente os códigos municipais de Obras, Posturas, Coleta e tratamento de resíduos sólidos, reciclagem e disposição final, coleta seletiva e logística reversa.

Bibliografia Sugerida:

Legislação Municipal relacionada ao processo de ocupação e parcelamento do solo, direito de edificar e preservação ambiental, em especial o Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano, Código de Obras, Código de Posturas, Código Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões, em especial:

- _____. NBR 5626. Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- _____. NBR 5629 - Execução de Tirantes Acorados no Terreno.
- _____. NBR 5410 Instalações elétricas em baixa tensão. Rio de Janeiro, 2004.
- _____. NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; Rio de Janeiro, 2004.
- _____. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2004.
- _____. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- _____. NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro, 2006. _____ NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.
- _____. NBR 11682 – Estabilidade de Encostas.
- _____. NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2010. _____ NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro, 2000.
- _____. NBR 13994 - Elevadores de passageiros Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.
- ALONSO, Urbano Rodriguez. Dimensionamento de Fundações Profundas. São Paulo: Edgard Blücher, 1989.
- ALVES, José Dafico. Materiais de construção. Goiânia: UFG, 2006.
- ARAÚJO, José Milton de. Curso de concreto armado. Rio Grande: Dunas, 2003.
- AZEVEDO NETO, J.M.; ALVAREZ G. A. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blücher; 2002.
- BAUER, L. A. F. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2005. Volumes 1 e 2.
- BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.
- BORGES, Alberto de Campos. Topografia: aplicada a engenharia civil. V.1. São Paulo: Edgar Blücher, 1995.
- BOTELHO, Manuel Henrique Campos. Manual de projeto de edificações. São Paulo: PINI, 2009.
- _____, Manuel Henrique Campos. Manual de primeiros socorros do engenheiro e do arquiteto. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
- BRASIL. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- COSTA, Ennio Cruz da. Física aplicada à construção. São Paulo: Edgar Blücher. 1981.
- COTRIM, Ademaro. Instalações elétricas. São Paulo: Pearson, 2006.
- CREDER Hélio. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- _____. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- FIKER, José. Manual de Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos. São Paulo: Pini, 2008.
- GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thompson Pioneira, 2003.
- GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. Técnicas de inspeção e manutenção predial. São Paulo: Ed.Pini, 2006.
- GORFIN, Bernardo. Estruturas Isostáticas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979. HAMMER, Mark J. Sistemas de abastecimento de água e esgoto. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.
- LEET K.M. ET.al. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
- MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.
- MATTOS A. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2007.
- NEGRISOLI, Manoel E.M. Instalações elétricas. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
- PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Texto, 2002.
- RIPPER, Thomaz. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: UFF, 2009. THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2001. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978. São Paulo: Atlas, 2010. (e suas atualizações)
- VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
- VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: SAGRA, 1983.
- YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FARMACÉUTICO**

Conteúdos Programáticos:

Ética da profissão farmacêutica. Cálculos farmacêuticos. Assistência farmacêutica. Uso de medicamentos na prática clínica. Farmacovigilância. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Organização de almoxarifado. Controle de estoque de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais. Uso Racional de Medicamentos (URM). Farmacologia. Farmacotécnica. Biossegurança. Pesquisa em saúde. Legislação na área da Saúde.

Bibliografia Sugerida:

Allen LV Jr, Popovich NG, Ansel HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Ansel H, Prince SJ. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

Bisson MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2016.

BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

BRASIL. RDC nº 44 de 2009 (ANVISA). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Fuchs, FD, Wannmacher, L. Farmacologia Clínica - Fundamentos da Terapêutica Racional. 5ª Edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.

Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. 1ª. Edição, Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.

Gomes MJVM. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2001.

Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.

Gonçalves EA. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2015.

Katzung B, Masters S, Trevor A. Farmacologia Básica & Clínica. 13 ed. São Paulo. McGraw-Hill Int., 2017.

Santos L, Torriani MS, Barros E. (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Storpiertis S, et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Whalen K. Farmacologia Ilustrada. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL SANITÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Plano Diretor do Município de Estrela. Código de Limpeza Urbana/Pública e Código de Posturas Município de Estrela. Licença e Aprovação de atividades de produção e comércio de gêneros de consumo humano e animal, e produtos de uso na saúde. Boas práticas para manipulação e conservação de alimentos e gêneros de alimentação, produtos para a saúde e equipamentos de uso em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Habite-se. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Ligações a redes públicas de água, esgoto, eletricidade, gás, telefone e de concessionárias privadas. Atendimento ao público. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Bem-estar animal. Legislação Sanitária. Direito sanitário. Análise do ambiente de trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Programa de Resíduos Sólidos (formas de descarte). Cores de recipientes para descarte de resíduos. Reciclagem. Acondicionamento e exposição de produtos de consumo humano e animal. Controle de pragas e vetores. Higiene. Manuseio e processamento de alimentos. Noções de epidemiologia. Vigilância em saúde. Doenças transmissíveis; formas de contágio; imunizações; prevenção de doenças. Condicionantes e determinantes de saúde. Procedimentos de busca ativa de doenças e agravos a saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde. Animais peçonhentos. Zoonoses. Conceitos de incidência e prevalência de doenças. Doenças Ocupacionais. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Segurança e medicina no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Legislação Federal, Estadual e Municipal relacionadas a vigilância epidemiológica. Regionalização da Saúde. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e sua alteração promovida pela Lei nº 12.341, de 1º de dezembro de 2010). Regulamentação da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 (Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e alteração introduzida pelo Decreto nº 9.069 de 31 de maio de 2017). Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos (Portaria 711 de 1º de novembro de 1995 e alteração introduzida pela Portaria nº 155, de 17 de agosto de 2016). Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves (Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998). Controle e monitoramento de Salmonella spp. nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte e nos estabelecimentos de abate de frangos, galinhas, perus de corte e reprodução, registrados no Serviço de Inspeção

Federal (Instrução Normativa nº 20 de 21 de outubro de 2016, exceto o art. 86 o qual foi revogado pelo art. 4º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de fevereiro de 2017). Procedimentos de Controle da Listeria monocytogenes em produtos de origem animal prontos para o consumo (Instrução Normativa nº 09, de 08 de abril de 2009). Regulamento Técnico sobre as condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos (Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997). Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal – SIF (Portaria nº 46, 10 de fevereiro de 1998). Patógenos de interesse de saúde pública implicados em surtos alimentares por consumo de produtos de origem animal. Regulamento Técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue (Instrução Normativa nº 03, de 17 de janeiro de 2000). DECRETO Nº 53.848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 (Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul).

Bibliografia Sugerida:

- ANVISA, 2016. BRASIL. Ministério do Trabalho e do emprego. Normas regulamentadoras. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>
- ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos/Classificação.
- _____. NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.
- _____. NBR 8196 – Desenho técnico - Emprego de escalas. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
- _____. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- _____. NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- _____. NR 25 – Resíduos Industriais
- ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo; PONTO CRÍTICO; 2002.
- BRASIL. Portal Ministério da Saúde Vigilância em Saúde.
Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/lista-nacional-de-notificacao-compulsoria>
- _____. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/public/cartilha_gicra_final.pdf
- Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf
- _____. Ministério da Saúde Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Fiocruz DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE. Verbetes VIGILÂNCIA EM SAÚDE <http://www.sites.epsiv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/vigsau.html>
- _____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 05/2017, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/25/Portaria-MS-no-2.914-12-12-2011.pdf>
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/setembro/22/GVS-online.pdf>
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 7 ed.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.epi.uff.br/wp-content/uploads/2013/10/Guia-de-Vigil%C3%A2nciaEpidemiol%C3%B3gica-%E2%80%937%C2%AAedi%C3%A7%C3%A3o-2010.pdf>
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>
- _____. Presidência da República. Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm
- _____. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- _____. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997.
- _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/25/Portaria-MS-no-2.914-12-12-2011.pdf>
- _____. PORTARIA nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html
- _____. PORTARIA nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013

Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

Legislação Municipal relacionada à vigilância epidemiológica, em especial os Códigos de Posturas, de Obras e de Saneamento. Plano de gerenciamento de resíduos do Município.

Legislação Municipal e Regulamentos Municipais que tratam de temas relacionados a realização de obras, comércio de gêneros de alimentação humana e animal, prestação de serviços em geral.

Código de Obras do Município de Estrela.

Plano Diretor do Município de Estrela.

Lei Orgânica do Município de Estrela.

Código de Limpeza urbana do Município de Estrela.

FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.

HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 199.

HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.

KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.

LOPES, Angela Maria N.; LEAL, Maria Leonor de M. S.; COELHO, Cláudio Ulysses F. Técnicas de arquivo e protocolo. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.

Decreto Estadual 23.430/74 e atualizações.

Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Lei 8080/90 – Lei do SUS.

Lei 9782/99 – Cria ANVISA.

Lei Federal 6360/76 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Decreto - Lei Federal 986/69 – Institui normas básicas sobre alimentos.

Portaria Estadual 78/09 – Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.

RDC ANVISA nº 47/13 – Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, e dá outras providências.

RDC ANVISA nº 48/13 – Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e dá outras providências.

RDC ANVISA nº 344/98 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

RDC ANVISA nº 44/09 – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

RDC ANVISA nº 275/02 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

RDC ANVISA 50/02 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC ANVISA nº 63/11 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

RDC ANVISA nº 02/2010 - Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Ética profissional. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxi-infecções alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos ciclos da vida. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição em Saúde Coletiva. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética. Terapia Nutricional.

Bibliografia Sugerida:

ABREU, E. S. de.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 6 ed. São Paulo: Metha, 2016.

AGUIAR, O. B.; KRAEMER, F. B.; MENEZES, M. F. G. Gestão de pessoas em unidades de alimentação e nutrição. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.

- ANVISA. Resolução - RDC N° 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.
- ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.
- ANVISA. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Nivaldo Barroso de Pinho (organizador) – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p. : Il.; v. 2.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Legislação básica do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: Presidência da República, 2017.
- BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
- CUPPARI, L. Guia de nutrição: Nutrição clínica no adulto. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar. 3 ed. São Paulo: Manole, 2014.
- DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ESCOTT- STUMP, S. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. 6 ed. São Paulo: Manole, 2011.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 4 ed. São Paulo: Manole, 2011.
- MAHAN, L. K.; ESCOTT- STUMP, S. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca, 13 ed. 2013.
- MEZOMO, I. B. Os serviços de alimentação – planejamento e administração. 6 ed. São Paulo: Manole, 2015.
- SHILS, M. E. Tratado de nutrição moderna. São Paulo: Manole, 2009. Volumes I e II.
- SOBOTKA, L. (ed.). Bases da nutrição clínica. 3 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.
- TADDEI, José Augusto; LANG, Regina Maria Ferreira; SILVA, Giovana Longo; TOLONI, Maysa Helena de Aguiar. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Rúbio, 2011.
- VITOLO, M. R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento da criança. Organização do tempo e do espaço na escola. Atividades pedagógicas na educação infantil. Aprendizagem na infância. Jogos e brincadeiras. Adaptação e rotina na educação infantil. Projeto-Político Pedagógico. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Saúde, higienização e alimentação na escola. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de

Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – 2009 – Resolução 005/2009 e Parecer 020/2009.

Bibliografia Sugerida:

- ARAUJO, Aloisio Pessoa de (Coord.). Aprendizagem infantil: abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2011.
- BRASIL. Ministério da Educação. Dúvidas mais frequentes sobre Educação Infantil, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8169-duvidas-mais-frequentesrelacao-educacao-infantil-pdf&Itemid=30192
- _____. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- _____. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- _____. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.
- _____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- CECCON, Claudius; PROTÁSIO, Jovelina (Coord.). A creche saudável: educação infantil de qualidade. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- NEGRINE, Airton. O corpo na educação infantil. Caxias do Sul, RS: Ed. da UCS, 2002.
- ORLANDO, Líbera Ana Pachêco. A afetividade no cotidiano da creche e desenvolvimento infantil. 2008.
- RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.
- SARMENTO, Dirléia Fanfa; RAPOPORT, Andrea; FOSSATTI, Paulo (Org.). Psicologia e educação: perspectivas teóricas e implicações educacionais. Canoas, RS: Salles, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento da criança. Organização e rotina da escola. Processos de Ensino-Aprendizagem. Atividades pedagógicas para os anos iniciais do ensino fundamental. Atividades lúdicas. Alfabetização e Letramento. Recreação e Ludicidade. Relação família e escola. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Projeto-Político-Pedagógico. Currículo e avaliação na educação infantil e nos anos iniciais. Saúde, higienização e alimentação na escola. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Desafios da educação na atualidade. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- CASTANHEIRA, Maria Lúcia (Orgs). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. 14. ed. São Paulo Cortez, 2001.
- FERREIRO, Emília. Com todas as letras. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- LARA, Isabel Cristina Machado de. Jogando com a matemática na educação infantil e séries iniciais. Catanduva, SP: Rêspel, 2005.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira; Mônica Correia Baptista e Sara Mourão Monteiro (orgs.). – A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade – Belo Horizonte : UFMG/FaE/CEALE, 2009.
- MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar : diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015.
- SARMENTO, Dirléia Fanfa; RAPOPORT, Andrea; FOSSATTI, Paulo (Org.). Psicologia e educação: perspectivas teóricas e implicações educacionais. Canoas, RS: Salles, 2008.
- SARMENTO, Dirléia Fanfa; SILVA, Marta Nörnberg da; FOSSATTI, Paulo (Org.). Formação de professores e cuidado em educação. Canoas, RS: Salles, 2009.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco; MUNIZ, Cristiano Alberto (Org.). A matemática em sala de aula: reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Penso, 2013.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2007.
- SZYMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. 2ª ed., rev. e ampl. Liber Livro, 2011.
- TEBEROSKY, Ana; TOLCHINSKY LANDSMANN, Liliana (Org.). Além da alfabetização: a aprendizagem fonológica, ortográfica, textual e matemática. 4ª ed. São Paulo: Ática, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do conhecimento em sala de aula. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2005.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento do projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 21ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VICKERY, Anitra. Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Penso, 2016.

ZEN, Maria Isabel H. Dalla; XAVIER, Maria Luisa M. (Org.). Alfabetizar: fundamentos e práticas. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos Programáticos:

Conceito de Pré-História, períodos e modos de vida; Política, economia, sociedade e cultura na antiguidade oriental e ocidental; As origens do cristianismo e a religiosidade na Idade Média; Os reinos “bárbaros”; A sociedade feudal; Formação e consolidação dos Estados-nações; Os “Renascimentos” e a expansão marítima europeia; O Iluminismo, as revoluções inglesa e francesa, a Revolução Industrial; I e II Guerras Mundiais: contexto e aspectos dos conflitos; O mundo durante e depois da Guerra Fria; As crises no oriente médio; Os reinos africanos anteriores a chegada dos europeus; A América pré-colombiana, os processos de colonização e independência; Aspectos sociais, econômicos e políticos do Brasil imperial e republicano; A história, seu ensino, usos, conceitos, métodos e teorias. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação.

Bibliografia Sugerida:

BASCHET, Jérôme. **A civilização feudal: do ano mil à colonização da América**. São Paulo: Globo, 2006.

BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina**. São Paulo: Ed. da USP, 1998. 5 v.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de história: fundamentos e métodos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Novos domínios da História**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CORSETTI, Berenice et al. **Ensino de história: formação de professores e cotidiano escolar**. Porto Alegre: EST, 2002.

FAUSTO, Bóris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1995.

FLORES, Moacyr. **História do Rio Grande do Sul**. 8ª ed. Porto Alegre: Ediplat, 2006.

FONSECA, Selva Guimarães; ZAMBONI, Ernesta (orgs.). **Espaços de formação do professor de história**. Campinas: Papyrus, 2008.

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados**. 13. ed., rev. e ampl. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

KERN, Arno Alvarez (Org.). **Arqueologia pré-histórica do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.

LAMBERT, Peter; SCHOFIELD, Phillipp (orgs.). **História: introdução ao ensino e a prática**. Porto Alegre: Penso, 2011.

MILDER, Saul Eduardo Seiguer (org.). **Educação patrimonial: perspectivas**. Santa Maria: UFSM – LEPA, 2005.

PANIZ, Marcello Giacomoni; PEREIRA, Nilton Mullet (orgs.). **Jogos e ensino de história**. Porto Alegre: EVANGRAF, 2013.

PERRY, Marvin. **Civilização ocidental: uma história concisa**. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

PINSKI, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo; CONTIJO, Rebeca. **A escrita da história escolar: memória e história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

SILVA, Alberto da Costa e. **A enxada e a lança: a África antes dos portugueses**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: EDUSP, 1992.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. **As guerras mundiais (1914-1945): o desafio germano-japonês à ordem anglo-americana**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2003.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. **Orientes Médio e Afeganistão um século de conflitos**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. O meio natural: movimentos terrestres, elementos de Geologia, Geomorfologia e Hidrologia. Paisagens naturais. Dinâmica climática. Domínios Morfoclimáticos. Biomas e a degradação ambiental. Sustentabilidade Ambiental. Fontes de Energia. Território e

sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Setores da economia. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização. Os blocos econômicos e as perspectivas geopolíticas atuais. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação.

Bibliografia Sugerida:

- AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
- ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Ática, 2007.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- CALLAI, Helena Copetti. A Geografia no Ensino Médio. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.14, 1999.
- CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella. Coleção Athos Geografia. São Paulo: FTD, 2014 – 1ª edição.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al.(org.). Ensino de Geografia. 11 ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al (org.). Geografia em Sala de Aula: Práticas e Reflexões. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1998.
- CAVALCANTE, Márcio Balbino. Convite à Geografia. João Pessoa, 2008.
- COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral: O espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005.
- DELORE, Cesar Brumini (editor). Coleção Araribá Plus Geografia. São Paulo: Moderna, 2014 – 4ª edição.
- FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. HAESBAERT, Rogério;
- KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.
- MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia - Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. 21 ed. São Paulo: Annablume, 2007.
- MOREIRA, Igor. Construindo o Espaço. Vários volumes. São Paulo: Ática, 2003.
- MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.
- REGO, Nelson; SUERTEGARAY, Dirce; HEINDRICH, Álvaro (org). Geografia e geração de Ambiências. Porto Alegre: Editora Universidade UFRGS, 2000.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo. Edusp, 1996.
- SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- SANTOS, Milton. Técnica Espaço Tempo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2008 – 3ª edição.
- TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: FTD, 2013 – 2ª edição.
- TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Coleção Prismas Geográficos. São Paulo: FTD, 2016 – 1ª edição.
- THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
- TONINI, Ivaine Maria et al. (org). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem. Arte na escola. Educação da cultura visual. Grafismo e plasticismo infantil. Mediação cultural. Diretrizes Curriculares Nacionais: Arte. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação.

Bibliografia Sugerida:

- ARNHEIM, Rudolf. **Arte e percepção visual**: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

- BECKER, Fernando (coord.) et al. **Função simbólica e aprendizagem**. Porto Alegre: EDUCAT, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.
- _____. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- BUENO, Luciana Estevam Barone. **Linguagem das Artes Visuais**. Curitiba: Ibpex, 2008.
- CATALÁ DOMÈNECH, Joseph M. **A forma do real: introdução aos estudos visuais**. São Paulo: Summus, 2011.
- COLI, Jorge. **O que é Arte**. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- CORTELAZZO, Patrícia Rita. **A história da arte por meio de imagens**. Curitiba: Ibpex, 2008.
- DONDIS, Donis. **A Sintaxe da Linguagem Visual**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- FRASER, Tom; BANKS, Adam. **O guia completo da cor**. São Paulo: Senac.
- FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. **Metodologia do ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 1993.
- JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. **Iniciação à História da Arte**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. **Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.
- NEIVA JR., Eduardo. **A imagem**. São Paulo: Ática, 2002.
- PAQUAY, L., PERRENOUD, P., ALTET, M., CHARLIER, E. **Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências?** 2ª edição. Porto Alegre: Artmed. 2001.
- PEDROSA, Israel. **Da cor a cor inexistente**. São Paulo: Senac, 2009.
- PERRENOUD, P. **Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar**. Porto Alegre, Artmed. 2004.
- PILLAR, Analice Dutra. **A educação do olhar: no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- PREDEBON, José. **Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.
- PRETTE, Maria Carla. **Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo**. São Paulo: Globo, 2008.
- PROENÇA, Graça. **Descobrimos a história da arte**. São Paulo: Ática, 2005.
- SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. **Compreender e transformar o ensino**. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.
- ZAGONEL, Bernadete. **Arte na educação escolar**. Curitiba: Ibpex, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Organização do tempo e do espaço na escola . Atividades pedagógicas aplicadas à Informática . Projeto-Político-Pedagógico. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva . Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias , ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet /intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico, incluindo webmail. Redes de computadores, transferência de informação e arquivos . Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Sistemas operacionais Linux e Windows. Ferramentas de edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentação de slides. Lógica matemática. Lógica de Programação, algoritmos e Scratch. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação . Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.
- GOOGLE. Ajuda do Google Chrome, disponível a partir de <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>
- MICROSOFT CORPORATION . Documentação do Microsoft Office 365. Disponível a partir de <https://support.office.com>
2007. MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível a partir de <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>
- WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- _____. Base Nacional Comum Curricular . Disponível em : http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf
- _____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- SARMENTO, Dirléia Fanfa; RAPOPORT, Andrea; FOSSATTI, Paulo (Org.). Psicologia e educação: perspectivas teóricas e implicações educacionais Canoas, RS: Salles, 2008.

Obs.: Recomenda-se, também, como bibliografia para softwares específicos, os respectivos manuais FAQs dos Sistemas Windows e Linux (site da Microsoft na Internet e outros), bem como a documentação de ajuda on-line dos mesmos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação.

Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática– por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2010.
_____. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008.
FREIRE, Paulo. A importância de ato de ler. São Paulo: Cortez, 1994.
KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor- Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2002.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2008.
MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: Novas Perspectivas em Política Linguística. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2009.
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campina, São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MÚSICA

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. Criatividade. Ensino e aprendizagem em Arte. Metodologia de ensino de Arte. Arte na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Linguagem musical. Parâmetros sonoros. Teoria musical. Figuras rítmicas e notação musical. Apreciação musical: tipos de escuta. pulsação musical. História da Música. Métrica musical. Arranjo e composição musical. Plano Municipal de Educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Municipal de Educação.

Bibliografia Sugerida:

BARENBOIM, Daniel; SAID, Edward W. **Paralelos e paradoxos: reflexões sobre música e sociedade.** São Paulo: Editora Schwarcz LTDA, 2003.
BECKER, Fernando (coord.) et al. **Função simbólica e aprendizagem.** Porto Alegre: EDUCAT, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.** Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.
_____. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
CARVALHO, Any Raquel. **Contraponto modal: manual prático.** Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto : Novak Multimedia: 2000.
COELHO, Helena de Souza Nunes Whöl. **Técnica vocal para coros.** São Leopoldo: Sinodal, 1994.
FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. **Arte na educação escolar.** São Paulo: Cortez, 1992.
_____. **Metodologia do ensino de arte.** São Paulo: Cortez, 1993.

- HARNONCOURT, Nikolaus. **O discurso dos sons: caminhos para uma nova compreensão musical**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- KIEFER, Bruno. **História da música brasileira, dos primórdios ao início do séc. XX**. Porto Alegre: Movimento, 1997.
- PAQUAY, L., PERRENOUD, P., ALTET, M., CHARLIER, E. **Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências?** 2ª edição. Porto Alegre: Artmed. 2001.
- PERRENOUD, P. **Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar**. Porto Alegre, Artmed. 2004.
- PREDEBON, José. **Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.
- SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. **Compreender e transformar o ensino**. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.
- SCHAFFER, Murray R. **O ouvido pensante**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.
- SWANWICK, Keith. **Ensinando música musicalmente**. São Paulo: Moderna, 2003.
- TAVARES, Isis Moura. **Linguagem da música**. Curitiba: Ibpex, 2008.
- ZAGONEL, Bernadete. **Arte na educação escolar**. Curitiba: Ibpex, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos Programáticos:

A organização e o cotidiano das escolas. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. Anatomia Humana. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar. Brinquedos e brincadeiras. Contextualização histórica da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Currículo e Metodologias de ensino. Desenvolvimento motor. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Étnico-racial. Educação Física no contexto educacional enquanto componente curricular. Educação Inclusiva. Ensino da Capoeira. Ensino das Atividades Circenses. Ensino das Danças. Ensino das Ginásticas. Ensino das Lutas. Ensino das Práticas Corporais de Aventura. Ensino dos esportes adaptados. Ensino dos Esportes de invasão. Ensino dos esportes de marca e de campo e taco. Ensino dos esportes de rede ou parede. Ensino e aprendizagem. Formação de professores. Função social da escola e compromisso social do educador. Iniciação ao esporte. Jogos. Metodologia do ensino de Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. O trabalho por projetos. Projeto Político Pedagógico. Relação entre Educação, escola e sociedade. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar e na Educação Física.

Bibliografia Sugerida:

- ARRIBAS, Teresa Lleixá. A educação física de 3 a 8 anos. Porto Alegre: Artmed, 2002/2008.
- BELTHER, Josilda Maria. Educação Especial. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
- BRACHT, V. Cultura Corporal, Cultura de Movimento ou Cultura Corporal de Movimento? In: SOUZA JÚNIOR, M. Educação Física Escolar: teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Recife: EDUPE, 2005. p. 97-106.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação Física - Ensino Fundamental.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BROUGERE, Gilles. Brinquedo e cultura. São Paulo: Cortez, c2010.
- CÂMARA, Suzana Aparecida dos Santos (Org.). Psicologia da aprendizagem. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.
- CAPRARO, André Mendes; SOUZA, Maria Thereza Oliveira. Educação Física, esportes e corpo: uma viagem pela história [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- CONE, Theresa Purcell; CONE, Stephen L. Ensinando dança para crianças. [Tradução Lúcia Helena de Seixas Brito; Soraya Imon de Oliveira]. Barueri, SP: Manole, 2015, 3. ed.
- CORREIA, Marcos Miranda. Trabalhando com jogos cooperativos: em busca de novos paradigmas na educação física. [livro eletrônico]. Campinas, SP: Papyrus, 2015. - (Coleção Papyrus Educação).
- CORTELLA, Mario Sergio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2016, 15.ª ed.
- CORTELLA, Mario Sergio. Educação, escola e docência: novos tempos, novas atitudes. São Paulo: Cortez, 2014.

- DARIDO, Suraya Cristina. Educação física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- FINK, Silvia Christina Madrid (Org.). Educação Física escolar: saberes, práticas pedagógicas e formação [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2014.
- FRAGA, Alex Branco; GONZÁLEZ, Fernando Jaime. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Editora Phorte, 2005. 3ª. ed.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura.. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 4. 138 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo.. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . E Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee.. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. . Entre o "não mais" e o "ainda não": pensando saídas do não-lugar da EF escolar I. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, p. 9-24, 2009.
- GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. . Entre o "não mais" e o "ainda não": pensando saídas do não-lugar da EF escolar I. Cadernos de Formação RBCE, v. 1, p. 9-24, 2009.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.
- GRESPLAN, Marcia Regina. Educação física no ensino fundamental: primeiro ciclo. Campinas, SP: Papyrus, 2002.
- KUNZ, Elenor (Org.) Brincar e se-movimentar: tempos e espaços de vida da criança. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2015/2017. (Coleção educação física).
- KUNZ, Elenor (Org.) Didática da Educação Física 1. Ijuí: Ed. Unijuí, 2013. 5ª. ed.
- KUNZ, Elenor (Org.) Didática da Educação Física 2. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012. 4ª. ed.
- KUNZ, Elenor (Org.) Didática da Educação Física 4: Educação Física e esportes na escola. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.
- KUNZ, Elenor. Educação física: ensino & mudanças. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 2012. 3ª. ed.
- LARROSA, Jorge (Org.). Elogio da Escola. Tradução Fernando Coelho. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017. (Coleção Educação: Experiência e Sentido).
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, c2006. 3. ed.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
- MOURA, Dácio G.; BARBOSA, Eduardo F. Trabalhando com projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 8.ª ed.
- NEIRA, Marcos Garcia; NUNES, Mario Luiz Ferrari. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008, 2. ed.
- ROJAS, Paola Neiza Camacho. Aspectos pedagógicos do atletismo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- SANTOS, Suzana (Org.). Gestão Pedagógica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
- SILVA, Marcos Ruiz da. Metodologia do ensino de Educação Física: teoria e prática [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2016. (Série Metodologias).
- VAN DE GRAAFF, Kent M. Anatomia Humana. q942. [Tradução da 6ª. ed. original e revisão científica Nader Wafae]. Barueri, SP: Manole, 2003.
- VILLAS BOAS, Benigna (Org.). Avaliação: interações com o trabalho pedagógico [livro eletrônico]. Campinas, SP: Papyrus, 2018.
- WERNER, Peter; WILLIAMS, Lori H.; HALL, Tina J. Ensinando ginástica para crianças. [Tradução de Sueli Rodrigues Coelho, Maria Idalina Ferreira Lopes]. Barueri, SP: Manole, 2015, 3. ed.
- WINTER, Edna Magali; FURTADO, Waléria. Didática e os caminhos da docência. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Avaliação psicológica. Psicologia infantil. Psicologia breve psicanalítica. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Teoria cognitiva comportamental. Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com

crianças, adolescentes e adultos. Psicofarmacologia. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Teorias da personalidade. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Saúde Pública e Saúde coletiva. Políticas Públicas. Ética Profissional. Psicologia do Trabalho e Organizacional, Psicologia Escolar e da Aprendizagem. Psicologia Institucional. Psicologia Social, Psicologia e o SUS, Psicologia e o SUAS.

Bibliografia Sugerida:

- ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. Adolescência Normal. Porto Alegre: Artmed, 1981.
- ALAN F. SCHATZBERG; CHARLES DEBATTISTA. **Manual de Psicofarmacologia Clínica**. 8ª Edição. Porto Alegre: Editora Artmed.
- ARZENO, M. E. G. **Psicodiagnóstico clínico: novas contribuições**. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BAREMBLITT, G. Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática. Editora Félix Guattari, 2002.
- BARLOW, D. H. (Org.). **Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BEE, Helen. O Ciclo Vital. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- BORGES, L. O. **Os profissionais de saúde e seu trabalho**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- BORUCHOVITCH, E. & BZUNECK, J.A. **Aprendizagem: processos psicológicos e o contexto social na escola**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009
- BLEICHMAR, N. M. & BLEICHMAR, C. L. **A psicanálise depois de Freud. Teoria e clínica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- CASTRO, Maria da Graça; STÜMER, Anie. **Crianças e adolescentes em psicoterapia: a abordagem psicanalítica**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- CAMPOS, F. E., OLIVEIRA JÚNIOR, M., TONON, L. M. Cadernos de Saúde. **Planejamento e Gestão em Saúde**. Belo Horizonte: COOPMED, 1998.
- CANGUILHEM, Georges. O normal e o patológico. 6 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas sobre álcool e outras drogas. Brasília: 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/CREPOP_REFERENCIAS_ALCOOL_E_DROGAS_FINAL_10.01.13.pdf>.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicologia Escolar: que fazer é esse?**/ Francischini, Rosângela; Viana, Meire Nunes - Brasília: CFP, 2016. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/CFP_Livro_PsinaEd_web.pdf>.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011. **Relatórios e cartilhas**. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/publicacao/contribuicoes-do-conselho-federal-de-psicologia-para-a-constituicao-da-rede-de-atencao-psicossocial-no-sistema-unico-de-saude-a-partir-do-decreto-7-5082011/>>
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005**. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: 2005. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução 09/2018, que regulamenta a Avaliação Psicológica**. Determina diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional e revoga as Resoluções nº 02/2003, nº 06/2004 e nº 05/2012 e as Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>>.
- CORDIOLI, A. V. **Psicoterapias. Abordagens atuais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- CONTINI, M.L.J. **O Psicólogo e a Promoção de Saúde na Educação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.
- CUNHA, J. A e cols. Psicodiagnóstico - V. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- EIZIRIK, C. L.; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (Org.). **Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- FREUD, A. **A infância normal e patológica: determinantes do desenvolvimento**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1895.
- FIGUEIREDO, L. C. M. Revisitando as Psicologias – da Epistemologia à Ética das Práticas e Discursos Psicológicos. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- GABBARD, G. O. **Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- GATTAS, Borges e AMORIM, de Souza. **Práticas interdisciplinares na área da saúde**. São Paulo, Holos, 2007.
- GOMES, I. Cristina. **Fundamentos de Psicologia Família: Diagnóstico e Abordagens Terapêuticas**. 1ª ed. São Paulo, Guanabara, 2008.
- GUARESCHI, P. A. Psicologia social crítica: como prática de libertação. EDIPUCRS, 2012.
- HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. Teorias da Personalidade. Artmed, 1998.
- HEGENBERG M. **Psicoterapia breve**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

- HUTZ, C. S et al. **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- KNAPP, P. et al. **Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- NASCIMENTO, Célia A. Trevisi do. ORG. et al. **Psicologia e políticas públicas: experiências em saúde pública**. CRP.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas**. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- OUTEIRAL, J; CEREZER, C. **O mal-estar na escola**. Revinter, Rio de Janeiro, 2003.
- RAPPAPORT, C. **Psicologia do desenvolvimento**, vol. I – teorias do desenvolvimento. SP, EPU, 1996.
- STRAUB, R. O. **Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 528p.
- TANAMACHI, E.; PROENÇA, M.; ROCHA, M. (Orgs.). **Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos**. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2000.
- WINNICOTT, D. W. **O ambiente e os Processos de Maturação**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- YALOM, I. D.; LESZCZ, M. **Psicoterapia de grupo: teoria e prática**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006
- ZANELLI, J. C. **O psicólogo nas organizações de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- WINNICOTT, D. W. **Da pediatria à psicanálise – obras escolhidas**. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2000.
- ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Artmed, 2009.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.*
- Publicações do Ministério do Desenvolvimento Social que disponham sobre os conteúdos indicados.*

Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do RG	
Nº do CPF	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2018 do Município de Estrela/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, Em conformidade com as Leis Municipais nº 4.138/2005, 5.269/2010 e 7.052/2018, que versam sobre a Pessoa Desempregada e Carente, a Pessoa Doadora de Órgãos e, a Pessoa Doadora de Sangue, respectivamente.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa desempregada e carente:
- b) pessoa doadora de órgãos;
- c) pessoa doadora de sangue.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos itens 4.4.3, 4.4.5 ou 4.4.6 deste Edital, conforme opção assinalada para o pedido de concessão de isenção da taxa de inscrição.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____